



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0446/2018

O presente projeto de lei visa inserir no Inciso I do artigo 1º da Lei 15.715 de 2013, com a redação conferida pela lei 16.303 de 2015, os Guardas Civis ocupantes do posto de Inspetor de Divisão, com o fim de permitir a percepção da gratificação atribuída aos Guardas Civis ocupantes do posto de Inspetor, em razão do mesmo não ter sido contemplado na Lei em vigor.

Por ser medida de interesse público aguardamos o apoio dos Nobres Pares do sentido de vê-la aprovada.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.